Questionamentos e Respostas conforme impugnação anexada ao processo nº 462/2023

Pregão Eletrônico nº 102/2023

Dos pedidos da requerente:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade.

Resposta: O Pedido de esclarecimento e impugnação do edital será recebido parcialmente.

b) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens;

Resposta: Conforme parecer da Equipe Técnica "Em resposta ao Item B, informamos que não serão informados os valores máximos deste processo considerando o item 2.6. deste edital, que determina que o valor estimado para o certame tem caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme Artigo 15 do Decreto Federal nº 10.024/2019."

c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;

Resposta: Conforme parecer da Equipe Técnica "Em resposta ao Item C, a Equipe Técnica que compõe o presente processo licitatório aceitará a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros para o Item 2 para qualquer fornecedor que fizer parte deste processo licitatório.

d) O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;

Resposta: Conforme parecer da Equipe Técnica "Em resposta ao Item D, a Equipe Técnica que compõe o presente processo licitatório considera a direção eletro-hidráulica como pertinente dentro das necessidades especificadas no descritivo, não caracterizando motivo suficiente para desclassificação, sendo aceita para qualquer fornecedor que fizer parte deste processo licitatório em qualquer fase do processo."

e) O esclarecimento se serão aceitos veiculos com pneus/rodas 165/70 R14;

Resposta: Conforme parecer da Equipe Técnica "Em resposta ao Item E, não serão aceitos veículos que não apresentem as medidas mínimas estabelecidas em descritivo para os pneus dos automóveis, considerando questões de estabilidade e segurança."

f) O esclarecimento o acessório em referência poderá ser instalado em concessionária ou transformadora homologada da fabricante;

Resposta: Conforme parecer da Equipe Técnica "Em resposta ao Item F, no que se refere ao veículo AMBULÂNCIA TIPO B, não se faz necessário que o veículo proposto pela disputante apresente ar condicionado traseiro (furgão) original de fábrica, podendo ser instalado em concessionária ou transformadora sem que haja prejuízos ao processo em nenhuma fase, não caracterizando motivo suficiente para desclassificação."

g) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros;

Resposta: Conforme parecer da Equipe Técnica "Em resposta ao Item G, não serão aceitos veículos que não apresentem as medidas mínimas estabelecidas em descritivo para o tamanho de tanque de combustível dos automóveis. Justificamos a necessidade mínima 44L de tanque de combustível tendo em vista considerarmos ser o mínimo necessário para o desenvolvimento das atividades da Diretoria Geral de Saúde de forma satisfatória e objetiva, considerando a maior autonomia no tanque de combustível, diminuindo o número de paradas realizadas para abastecimento durante viagens intermunicipais e transportes internos. Reforçamos que a Diretoria Geral de Saúde utiliza de seus automóveis para Transporte Sanitário Eletivo, transporte de materiais, vacinas, equipamentos e profissionais, sendo necessário prontidão e presteza durante a realização das atividades.

h) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 60 (sessenta) dias corridos para o Item 01 e 120 (cento e vinte) dias para o Item 02.

Resposta: Em resposta ao Item H, será considerado o período de 60 (sessenta) dias para recebimento dos itens 1, 3, 4 e 5; e 90 (noventa) dias para o recebimento do item 2.